

Ponte Nova - MG, 06 de outubro de 2021

Ofício nº 938/2021/SAPL/DGRI

**Exmo. Sr.
Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal
Nesta.**

Assunto: comunica requerimento nº 220/2021, protocolado sob nº 1267/2021.

Senhor Prefeito,

Comunico a V. Exa. que em reunião plenária realizada em 04/10/2021 foi aprovado por unanimidade requerimento de autoria dos Vereadores Suellen Christina Nascimento Monteiro e Wellerson Mayrink de Paula solicitando-lhe encaminhar a esta Casa, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, relatórios relativos aos serviços de transporte público coletivo e por aplicativo prestados no município, contendo as seguintes informações:

I – Quanto ao Transporte Coletivo:

- a) mapas de apuração do número de passageiros transportados, mês a mês, de janeiro/2021 até a presente data, com os totais por linha/rota;
- b) valor e critérios de cálculo do subsídio pagos à empresa concessionária do serviço em 2021, com as respectivas justificativas de revisão/modificação;
- c) cópia da planilha de custos dos serviços de transporte vigente em janeiro/2021 e atual;
- d) relação de veículos do transporte público em circulação, incluindo o modelo e ano de fabricação;
- e) sobre os subsídios, solicitam cópia dos estudos e das planilhas de custos da nova política que será implantada, conforme anunciou recentemente o Executivo;

II – Quanto ao serviço de transporte gerenciado por aplicativo:

- a) relação de operadoras dos serviços em atuação em Ponte Nova;
- b) relação contendo o nome dos condutores inscritos, bem como a lista de veículos em operação, de cada operadora autorizada, devidamente atualizada;
- c) relatórios contendo os dados estatísticos, anonimizados e agregados relacionados à origem e destino, às rotas e distâncias percorridas em média, bem como

aos horários das viagens iniciadas e/ou finalizadas, de janeiro/2021 até a presente data, mês a mês.

As informações visam a orientar o trabalho de acompanhamento das questões relativas ao transporte público, notadamente o transporte coletivo, complementando os dados apresentados em reunião da Comissão de Serviços Públicos Municipais pelos Secretários de Governo e de Fazenda, e pelo responsável pelo Demutran.

Os Vereadores ressaltam que todas as informações são de fornecimento obrigatório pelas prestadoras de serviços ao Demutran, departamento responsável pela operação dos serviços de transporte público em Ponte Nova, consoante as disposições das Leis Municipais nº 2.859/2005 e nº 4.336/2019.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Presidente